

## **ATA DA 3.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA**

----- Aos trinta dias de abril de dois mil e dezoito, pelas dez horas e trinta e seis minutos, na sede da AMBT, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo desta Associação, que contou com a presença dos seguintes membros: -----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Dr. José Pinho Silva, na qualidade de Vice-presidente da Câmara Municipal de Baião; -

----- Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, o Dr. Hugo Vaz e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega e a Dr.ª Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião. --- -----

----- Tendo em consideração que o Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, por motivos inadiáveis não lhe é possível estar nesta reunião foi substituído pelo Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, conforme disposto no ponto n.º 4 do artigo 23º dos Estatutos desta Associação. -----

----- **Ponto 1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;** -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, o Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, perguntou se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. -----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 2 – Informação sobre pagamentos efetuados;** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 24-03-2018 a 23-04-2018, que se reproduz abaixo: -----

De: 24-03-2018  
 A: 23-04-2018

ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
Instituto Nacional de Propriedade Industrial	Fatura	20182000522448	12-03-2018	517,96 €	Renovação da Marca Nacional nº 424383 - Baixo Tâmega
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201802/106021	07-03-2018	15,38 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 2018902/11006	01-03-2018	74,44 €	
Via Verde Portugal, SA	Fatura	3902330032018	18-03-2018	91,65 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201802/106021	06-04-2018	15,38 €	
<b>Total ...</b>				<b>714,81€</b>	

----- O Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado, os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **Ponto 3 – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas 2017;**-----

----- O Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que em termos de despesa direta destacam-se os seguintes projetos: Serra da Aboboreira; Rota do Românico; Rotas, Percursos e Paisagens Milenares e a realização da Feira da AR&PA em parceria com a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. O orçamento registou uma taxa de execução global da recita cobrada bruta de 74,02 % e uma taxa de execução global da despesa de 59,38 %. O saldo de gerência para 2018 foi de 174 125,73 €. Os encargos de funcionamento totalizaram 76 428,68 €, sendo que 61 007,66 € dizem respeito a encargos com pessoal e os restantes 15 420, 02 € dizem respeito a outras despesas correntes de funcionamento. As cauções representam 71 137,22 €. A dívida a terceiros é de 1025,00 €, e a dívida de terceiros é de 307 219,00 €. O resultado líquido do exercício de 2017 foi de 73 113,61 €, recuperando-se o resultado negativo de cerca de -15 000,00 €, do ano de 2016. -----

----- O Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, leu o documento da Certificação Legal das Contas, elaborado pelo Revisores Oficiais de Contas, concluindo que o parecer é favorável sem reservas. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2017 à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 4 – Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2017;** -----

----- Presente a proposta para "**APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2017**" do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, que se transcreve na íntegra: -----

----- "*Nos termos do ponto 2.7.3 do POCAL, quando houver saldo positivo na conta 59 "Resultados Transitados", o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:* -----

----- *a) Reforço do património;* -----

----- *b) Constituição ou reforço de reservas.* -----

----- *Dispõe ainda aquela norma que deve constituir-se o reforço anual da conta 57.1 "Reservas Legais", no valor de 5% do Resultado Líquido do Exercício e que é obrigatório o reforço do Património até que o valor contabilístico da conta Património corresponda a 20% do Ativo Líquido.* -----

----- *Nesta conformidade e uma vez que o Património já tem valor superior a 20% do Ativo Líquido, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício tenha a aplicação mencionada no quadro seguinte.*" -----

<b>Aplicação do Resultado Líquido do Exercício</b>	
Resultado Líquido	73.113,61 €
Reservas Legais	3.655,68 €
Resultados Transitados	69.457,93 €

----- O Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, perguntou se alguém se queria pronunciar sobre esta matéria, e se não houver nada contra colocou o documento à votação. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2017. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 5 – Apreciação e votação da 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018;** -----

----- Presente a proposta para a "**1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018**" do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, que se transcreve na íntegra: "*Considerando a obrigatoriedade de afetar ao orçamento em vigor o saldo de gerência de 2017, e que a afetação desse saldo apenas poderá ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 2.3 e 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, **tenho a honra de propor que o Conselho Diretivo delibere:*** -----

----- *Submeter à Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea b) do artigo 84.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018.*-----

----- *A presente proposta de revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, conforme mapas em anexo, traduz essencialmente os seguintes aspetos:* -----

----- *Incorporação do saldo de gerência do exercício anterior, no montante de 174.125,73 Euros;*-----

----- *Reformulação do Projeto "Centros de BTT de Amarante" para projeto "Centros de Desportos Outdoor do Baixo Tâmega: Amarante";*-----

----- *Reformulação do Projeto "Centros de BTT de Celorico" para projeto "Centros de Desportos Outdoor do Baixo Tâmega: Celorico de Basto";*-----

----- *Reforço e criação de rubricas de despesa, para ajustamentos necessários.*-----

----- O Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que na prática esta revisão é para incluir o saldo de gerência. E, como na anterior reunião do Conselho Diretivo da AMBT foi aprovada a submissão das candidaturas dos Centros BTT como Centros de Desportos Outdoor do Baixo Tâmega ao Programa Valorizar, estes projetos através desta revisão foram incluídos no orçamento. Disse ainda que foram efetuados reforços em algumas rubricas. -----

----- O Sr. Dr. José Pinho Silva, Vice-presidente da Câmara Municipal de Baião, pediu a palavra e começou por dizer que se encontrava presente na reunião em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Baião, Dr. Paulo Pereira. Disse que queria apenas dar uma nota para os políticos e técnicos que tem responsabilidades nesta associação, salientando que é

possível com menos dinheiro fazer muito trabalho, referindo-se ao trabalho realizado até à presente data. -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter para aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea b) do artigo 84.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 6 – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2017 e Certificação Legal das Contas 2017; -**

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2017 e Certificação Legal de Contas 2017. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2017 e Certificação Legal de Contas 2017. -----

----- **Ponto 7 – Aprovação de minuta de "Protocolo de colaboração entre a AEA - Associação Empresarial de Amarante e a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega: Implementação da operação NORTE-02-0853-FEDER-000104 – BTInova"; -**

----- O Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que este protocolo resulta da submissão de uma candidatura pela AEA – Associação Empresarial de Amarante ao "Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Qualificação", promovido pela NORTE2020, na qual a AMBT é entidade parceira. Aquando da submissão da candidatura a AMBT assumiu-se como parceira, com a responsabilidade do financiamento da contrapartida pública nacional (52.862,48 €), uma vez que este projeto abrange os municípios de Amarante, Baião, Marco de Canaveses e Celorico de Basto. Informou que a AEA tinha já submetida outra candidatura ao mesmo fundo, para o mesmo território, e que o Município de Amarante assumiu a totalidade da contrapartida pública nacional. Informou ainda que nesta candidatura caberá a cada município designar um técnico para acompanhar a execução da candidatura e a AMBT fiscalizará. De seguida referiu que a execução física e financeira desta candidatura será em 2018 e a candidatura tem cinco ações: Plano de Marketing; Estudo prospetivo; Realização de Workshops; Apoio a Empresas e Apoio a Produtos Endógenos (Criação de uma Plataforma). -----

----- O Sr. Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante, começou por referir que este projeto é a continuidade do anterior, e que é

necessário que os municípios se envolvam nestes trabalhos para que estes estudos não seja trabalho e dinheiro para "deitar fora".-----

----- O Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Mota e Silva, disse que este trabalho está no ar, é necessário aprofundar o que vai ser feito, por isso deve ser promovida uma reunião em que esteja presente um técnico da AEA para explicar a candidatura, referindo que se este protocolo não é urgente, esta decisão apenas deve ser tomada após a reunião com a AEA.---

----- O Sr. Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante, tomou a palavra e disse que esta candidatura já está a ser executada, por isso este ponto devia ser votado nesta reunião.-----

----- O Eng. Ricardo Magalhães, disse que o Sr. Presidente do Conselho Diretivo da AMBT, Dr. Paulo Pereira mostrou interesse em reunir com a AEA para perceber qual é o interesse desta candidatura.-----

----- O Sr. Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante, voltou a referir que os prazos de execução da candidatura resvalaram todos e que era importante decidir nesta reunião o protocolo.-----

----- O Eng. Ricardo Magalhães, referiu que a AMBT assinou uma declaração compromisso aquando da submissão da candidatura onde foi assumida a contrapartida pública nacional, após a apresentação do termo de aceitação.-----

----- O Sr. Dr. José Pinho Silva, Vice-presidente da Câmara Municipal de Baião, disse que é seu entendimento que há um compromisso assumido pela AMBT, por isso concorda com o Dr. Joaquim Mota e Silva e com o Dr. José Luís Gaspar Jorge. Por isso, em primeiro lugar é necessário reprogramar a candidatura para que seja possível executá-la e em segundo lugar a candidatura deve ser apresentada aos municípios, nomeadamente aos políticos e técnicos da área, pela AEA.-----

----- O Sr. Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante, contactou telefonicamente a AEA, e solicitou que fosse enviada nesta semana toda a documentação sobre esta candidatura para os municípios de Amarante, Baião, Marco de Canaveses e Celorico de Basto, no sentido de disporem de informação suficiente para que possam tomar uma decisão.-----

----- O Conselho Diretivo, deliberou, por unanimidade, que o Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, irá promover uma reunião técnica na AMBT, para a qual serão convocados os técnicos dos municípios de Amarante, Baião, Marco de Canaveses e Celorico de Basto, e a AEA. Nesta reunião, a AEA, deve esclarecer de uma forma clara e objetiva, quais são os

objetivos, as ações a desenvolver, os valores dos investimentos elegíveis e não elegíveis, bem como o seu prazo de execução, desta candidatura. -----

----- Após esta reunião, o Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, agendará uma reunião do conselho Diretivo da AMBT, com a brevidade possível, para este assunto ser novamente apreciado.-----

----- **Ponto 8 – Abertura de procedimento: Procedimento por Ajuste Direto para “Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2018; -----**

----- Presente a informação interna n.º 14/18 “*Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2018*” elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **I – Introdução: -----**

----- **1.** *O regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) estabelece, no seu artigo n.º 76º, n.º 3, parte final, a obrigatoriedade da certificação legal das contas anuais da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) e emissão de parecer sobre as mesmas, sendo que a responsabilidade por essa certificação compete ao revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado pela Assembleia Intermunicipal da AMBT, sob proposta do Órgão Executivo (cfr. artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013); -----*

----- **2.** *Para cumprir o desiderato supra foi, de acordo com o disposto no artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adjudicado por ajuste direto, pelo regime simplificado, a contratação de serviços de “Certificação Legal das Contas da AMBT - Ano Financeiro de 2017”; -----*

----- **3.** *A Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo, nomeou para a descrita função a sociedade de revisores oficiais de contas “Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.”, (NIPC 504 844 369), com sede na Avenida da República, 1629 S/L Esq. 4430- 205 V. N. Gaia.-----*

----- **4.** *O preço contratualizado foi de 1.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal. -----*

----- **II – Fundamentação: -----**

----- **1.** *Trata-se de um trabalho de médio prazo, contínuo, e que, a meio dele, trocar de interlocutor por via de uma necessidade entretanto estabelecida, seria prejudicial para o interesse público. -----*

----- **2.** *Acresce ainda o facto de esta sociedade ter-se sempre mostrado disponível para esclarecer matérias de ordem técnica e a relação contratual ter sido salutarmente cumprida. ----*

----- 3. Assim, em 20-04-2018, por via eletrónica auscultamos a mesma sociedade de revisores de contas para aferir do interesse em apresentar proposta para eventual celebração de contrato. -----

----- 4. Esta sociedade propõe-se prestar o mesmo serviço, com um acréscimo do preço contratual do ano de 2017 de 200,00 euros, tendo em conta o acréscimo esperado de atividade da AMBT, bem como a consequente atividade de auditoria, nomeadamente devido à mudança de referencial contabilístico a adotar, com a consequente apoio técnico (em anexo). -----

----- 5. A despesa de 2.000,00 € (acrescida de IVA devido à taxa legal), tem dotação na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados e a esta será imputada. -----

----- 6. Nesta conformidade, julga-se pelos motivos expostos lançar-se mão do procedimento de ajuste direto, com fundamento nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 17.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, al. a), 113.º, n.º 1 e 128.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). ---

----- 7. A competência para a prática deste ato é, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

----- 8. Todavia, este ato administrativo fica sujeito à verificação do ato integrativo de eficácia, o qual se consubstancia na nomeação, prevista no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo. -----

----- **III - Conclusão:** -----

----- Em ordem do que se deixou exposto, propõe-se: -----

----- a) Ratificação do ato de consulta para escolha da entidade convidada, adoção do procedimento de ajuste direto em função do critério do valor do contrato, autorização de despesa, aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- b) Propor à Assembleia, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas "Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda." (NIPC 504 844 369), pelo preço contratual de 2.000,00 € (acrescido de IVA à taxa legal). -----

----- À consideração Superior, "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento.

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 9 – Abertura de procedimento: Procedimento por Ajuste Direto para a aquisição de serviços "Definição da identidade e estratégia de comunicação da Serra da Aboboreira" – Ratificação;**-----

----- Presente a informação interna n.º 11/18 "Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Definição da identidade e estratégia de comunicação da Serra da Aboboreira" - Abertura de procedimento" elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 17 de março de 2017, a operação "Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira", submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos / Património Natural". -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "**Definição da identidade e estratégia de comunicação da Serra da Aboboreira**", de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **9.000,00 € (nove mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor**, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----

----- Propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

----- Glory Box- Gestão Integrada do Património Cultural, Lda (NIPC 508631815); -----

----- Workadan - Agência de Design e Comunicação, Lda (NIPC 513488650); -----

----- Ricardo Jorge da Cunha Alves, Unipessoal, Lda. (NIPC 509888550). -----

----- Mais se propõe que seja nomeado para este procedimento o seguinte júri de concurso:-----

----- Ricardo Magalhães – Secretário-geral da AMBT – Presidente do Júri;-----

----- Hugo Vaz – Vogal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências;-----

----- Joaquina Carvalho – Coordenadora Técnica da AMBT. -----

----- Suplentes: -----

----- António Coelho – Vogal – Técnico Superior da VALSOUSA;-----

----- Eng. Nelson Antunes – Técnico Superior da VALSOUSA;-----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultoria, do Orçamento para o ano de 2018. -----

----- À Consideração Superior,"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento.  
----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

-----  
----- **Ponto 10 – Abertura de procedimento: Procedimento por Ajuste Direto para a aquisição de serviços "Organização e promoção de atividades relacionadas com o desporto e de turismo de natureza na Serra da Aboboreira";** -----

----- Presente a informação interna n.º 15/18 "*Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Organização e promoção de atividades relacionadas com o desporto e de turismo de natureza na Serra da Aboboreira" - Abertura de procedimento*" elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "*A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 17 de março de 2017, a operação "Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira", submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos / Património Natural".* -----

----- *No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Organização e promoção de atividades relacionadas com o desporto e de turismo de natureza", de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **14.000,00 € (catorze mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo.*** -----

----- *Propõe-se o convite à **Associação Desportiva de Amarante (NIPC 500 812 411)**, com sede na Rua Pedro Alvellos, Amarante, por: i) ter uma larga experiência na organização neste tipo de eventos; ii) por se tratar de uma associação cuja missão desempenhada em prol do desporto é, desde longa data, reconhecida pela sociedade; iii) e por possuir Estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.* -----

----- *Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 06.02.03.05 – Outras, do Orçamento para o ano de 2018.* -----

----- *À Consideração Superior,"* -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento.

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

-----  
----- **Ponto 11 – Adjudicação: Procedimento por Consulta Prévia para a aquisição de serviços "Rota do Românico Beacons" – Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 12/18 "*Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Rota do Românico - Beacons" – Projeto de Decisão*" elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e não tendo existido qualquer reclamação no período de audiência prévia, propõe-se, de acordo com o artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a aprovação do respetivo projeto de decisão e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem também em anexo. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do corrente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --

----- À Consideração Superior, "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o projeto de decisão. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 12 – Outros assuntos**-----

----- Não houve outros assuntos tratados na reunião.-----

----- E, não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos, cuja ata vai ser assinada pelos membros do Conselho Diretivo presentes:-----

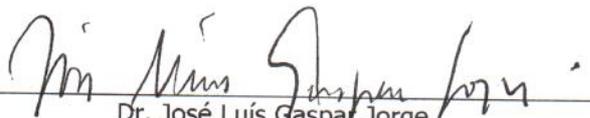
**O Conselho Diretivo:**

---

Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira  
Presidente do Conselho Diretivo  
(Presidente da Câmara Municipal de Baião)

---

Dr. Joaquim Mota e Silva  
*Vice-presidente do Conselho Diretivo*  
*(Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto)*



---

Dr. José Luís Gaspar Jorge  
*Vogal*  
*(Presidente da Câmara Municipal de Amarante)*